



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN
LOCAL: DIVERSAS RUAS, RIACHO DA CRUZ/RN
DATA: OUTUBRO/2017

ITENS	Siglas	VALORES ADOTADOS	Situação intervalo admissível	Intervalo Admissível		
		Preencher com valores dentro do intervalo admissível		Mínimo	Médio	Máximo
Taxa de rateio da Administração Central	AC (%)	3,80	OK	3,80	4,01	4,67
Taxa de Despesas Financeiras	DF (%)	1,02	OK	1,02	1,11	1,21
Taxa de Risco, Seguro e Garantia (Somatório)	R (%)	0,82	OK	0,82	0,96	1,71
SEGUROS + GARANTIA	S (%)			0,32	0,40	0,74
RISCOS	R+G (%)			0,50	0,56	0,97
Taxa de Tributos ISS, PIS, COFINS e CPRB (Somatório)	I (%)	10,15	OK	10,15	7,65	7,65
ISS (2,00%) - Conforme legislação municipal.				2,00	2,00	2,00
PIS (0,65%) - Conforme legislação em vigor				0,65	0,65	0,65
COFINS (3,00%) - Conforme legislação em vigor				3,00	3,00	3,00
CPRB (4,50%) - Conforme medidas provisórias 601/2012 e 612/2013 em vigor				4,50	2,00	2,00
Taxa de Lucro	L (%)	6,64	OK	6,64	7,30	8,69
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	BDI resultante	25,44		25,44	23,32	26,72

Composição do percentual de BDI baseada no processo TC 036.076/2011-2 - Acórdão n° 2622/2013 – Plenário - Data da Sessão: 25/09/2013.

OBSERVAÇÕES

- 1.1- Neste Município, o ISS (imposto sobre serviços, de acordo com a legislação Municipal, é cobrado o percentual de 2% sobre o valor da fatura total da empresa).
- 1.2- Foi acrescido o percentual de 4.50% sobre a fatura total da empresa, referente a CPRB, em virtude de que os preços unitários propostos estarem desonerados em conformidade com as medidas provisórias n.º 601/2012 e 612/2013, e alterações em vigor.
- 1.3- O Acórdão 2622/2013, considerou a junção do seguro (S) e da garantia (G) em um único percentual, com limites também pré-estabelecidos.
- 1.4- A fórmula acima para cálculo do BDI, tem seus valores em percentuais, isto é: $BDI = (((1+(AC+R+G)/100)*(1+DF/100)*(1+L/100))/(1-(T/100)-1))*100$


Brenno Oliveira Queiroga de Moraes
Eng. Civil – CREA: 210.067.810-8